

Diário do Legislativo de 18/03/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 12ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Comissão

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

5 - COMUNICAÇÕES

6 - MANIFESTAÇÕES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATA

ATAS

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 16/3/2005

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - Questão de ordem - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Questões de ordem; chamada para recomposição do número regimental; existência de quórum para a continuação dos trabalhos - Questões de ordem - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.136 a 2.143/2005 - Projeto de Resolução nº 2.144/2005 - Requerimentos nºs 4.294 a 4.304/2005 - Requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Doutor Ronaldo, Paulo Piau e Doutor Ronaldo e outros - Comunicações: Comunicações dos Deputados Sebastião Costa, Djalma Diniz, Dilzon Melo, Rêmoló Aloise e Irani Barbosa e da Deputada Maria Olívia - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Padre João, André Quintão e Leonardo Quintão - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Questões de ordem - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jesus Lima - Jô Moraes - João Leite - José Henrique - José Milton - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Questão de Ordem

O Deputado Adalclever Lopes - Sr. Presidente, solicito verificação de quórum, já que não há número regimental para se abrir esta reunião.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Adalclever Lopes que registraram presença 30 Deputados; portanto há quórum para a continuação dos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

- A Deputada Vanessa Lucas, 2ª- Secretária "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Questões de Ordem

O Deputado Adalclever Lopes - Sr. Presidente, está claro que só há 17 Deputados em Plenário. Solicitamos, portanto, o encerramento de plano da reunião, pois não há Deputados na Casa.

A Deputada Lúcia Pacífico - Sr. Presidente, faço um apelo aos nossos colegas que estão nos gabinetes para que desçam ao Plenário, a fim de darmos andamento à reunião. Solicito que seja feita a chamada para a recomposição de quórum. Obrigada.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita à Secretária que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do número regimental.

A Sra. Secretária (Deputada Vanessa Lucas) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 35 Deputados; portanto há quórum para a continuação dos trabalhos.

Questões de Ordem

O Deputado Adalclever Lopes - Sr. Presidente, invoco o art. 165 do Regimento Interno, na interpretação do seu art. 118, que diz respeito à convocação da reunião destinada à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da CPI. O art. 118 do Regimento Interno diz o seguinte: "Nos cinco dias seguintes à sua constituição, reunir-se-á a comissão sob a Presidência do mais idoso dos seus membros para eleger o Presidente e o Vice-Presidente, escolhidos entre os membros efetivos". Portanto, a CPI da MBR foi constituída por decisão desta Presidência, e os seus membros foram indicados, com a sua constituição publicada em 3/3/2005, quinta-feira. A partir dessa data, começou a correr o prazo de cinco dias para que fosse realizada a reunião para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da CPI.

Hoje, 16/3/2005, já passaram 13 dias da data da constituição da comissão. Até hoje a Presidente "ad hoc", nobre Deputada Lúcia Pacífico, não procedeu à convocação da reunião especial. Portanto, o Presidente e o Vice-Presidente não foram indicados. O prazo destinado à CPI já está correndo. Ele era de 120 dias, agora é de 108 dias e, amanhã, será de 107. Talvez por falta de tempo da Presidente "ad hoc", não se convoca a reunião especial, e as investigações ficam prejudicadas, de acordo com o Regimento Interno.

Entendemos que nós, parlamentares, temos muito que fazer, mas temos também de cumprir com as nossas obrigações.

A nossa primeira questão de ordem é a seguinte: "na hipótese da não-convocação da reunião especial para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da CPI da MBR, pela Presidente "ad hoc", no prazo regimental, poderá fazê-la o segundo parlamentar efetivo mais idoso?".

A segunda questão de ordem é a seguinte: "quais são as sanções regimentais impostas ao Presidente "ad hoc" que não cumprir os prazos do Regimento Interno? Estaria o parlamentar sujeito a processo disciplinar por quebra do decoro parlamentar?". Temos conhecimento da legislação penal a respeito, que é muito clara: "Aquele investido em funções públicas que deixar de proceder de ofício a ato da sua atribuição e competência será responsabilizado criminalmente nos termos da lei de improbidade administrativa e ainda da legislação penal".

Sr. Presidente, como poderá ser resolvida essa questão, que está prejudicando os trabalhos do Legislativo, já que os dias estão correndo?

Há uma terceira questão de ordem sobre o prazo para a conclusão da CPI. Considerando-se que a primeira reunião ainda não ocorreu, perguntamos: "os prazos não estão suspensos uma vez que por falta de convocação que deveria ser feita por um parlamentar, esta Casa não está investigando situações gravíssimas?".

Requeremos que os prazos para conclusão dos trabalhos da CPI de Capão Xavier sejam suspensos. A tão cobrada CPI da MBR. Caso a reunião não seja convocada, faremos as denúncias no Plenário, ao vivo, para que toda a população mineira saiba o que ocorre nos meandros do processo de licenciamento ambiental.

Sr. Presidente, requeremos a V.Exa., com a costumeira diligência e inteligência ímpar que sempre norteiam suas decisões, que nossa questão de ordem seja respondida nesta reunião, conforme manda o Regimento Interno. Obrigada.

A Deputada Lúcia Pacífico - Informo ao jovem Deputado Adalclever Lopes que as providências estão sendo tomadas. Ele está equivocado, pois a CPI será instalada ainda hoje, às 15 horas; portanto ele pode ficar tranquilo, pois me conhece muito bem e sabe que jamais me furtaria a fazê-lo. Muito obrigada.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, aproveito a cobrança do Deputado Adalclever Lopes para fazer algumas observações. Na verdade, desde o início deste ano, só conseguimos votar o nome do Deputado que ocupará a vaga no Tribunal de Contas.

Infelizmente, as comissões não estão funcionando. O Presidente Mauri Torres está, agora, em reunião no Palácio para, provavelmente, saber quais as Presidências de comissões interessam ao Governador do Estado, que interfere em tudo nesta Casa, enquanto não conseguimos fazer com que ela funcione.

O fato é que a CPI está instalada, e não funciona; a comissão do IPSEMG também não; as comissões permanentes estão paralisadas; os vetos impedem o andamento da pauta, e nós não conseguimos votar nada. Já fiz essa reclamação em reunião da Mesa. É preciso o aval do Governador do Estado para indicação de Presidentes de comissão ou faremos com que a Assembléia passe a funcionar normalmente? Se não interessa ao Governo, interessa à população que o Legislativo esteja em pleno funcionamento para cumprir seu papel. Estamos em funcionamento precário. Peço ao Presidente que nos ajude para que a Casa tenha um funcionamento adequado, o que não vem ocorrendo.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, gostaria de registrar minha absoluta solidariedade à Deputada Lúcia Pacífico, na condição de Deputada que responde pela Presidência até a eleição do Presidente dessa CPI, cujo requerimento também assinei. Nós e a Deputada Lúcia Pacífico entendemos que esta Assembléia se encontrava em processo de eleição de membros desta Casa para o Tribunal de Contas. No decorrer desse processo, articulava-se a definição de Lideranças de partidos e de blocos. Em vista da definição de lideranças e por meio do Colégio de Líderes, seriam definidas as participações nas diversas comissões desta Casa.

Enfim, tratou-se de uma situação atípica, que não é a rotina deste Legislativo, gerada por episódios ocorridos independentemente da vontade de A ou de B. Todos sabem que a definição de uma vaga para o Tribunal de Contas ocorre em razão de situações fortuitas. Nesse caso específico, em razão da situação lamentável da morte de um digno membro dessa Corte. Isso é algo absolutamente imprevisível e imponderável, gerando situações que alteram a rotina de uma Casa Legislativa, pois passam a ter prioridade em pauta e a ocupar as atenções dos parlamentares. Tenho absoluta convicção de que a Deputada Lúcia Pacífico, que tem uma história brilhante de defesa das causas públicas, só não fez, até este momento, a instalação dessa CPI, não fez a convocação da reunião, a eleição de membros, etc., porque esses fatos fortuitos ocuparam a pauta desta Casa, prejudicando outras rotinas. Não é novidade para ninguém que estamos praticamente com todas as comissões em compasso de espera, e não se pode responsabilizar A nem B por isso. A Deputada Lúcia Pacífico, com problemas de saúde na família, tem comparecido ao Plenário e tem sido uma das figuras mais presentes nesta Casa. Não tenho dúvida de que não há contra ela alusão nem hipótese de omissão. Mas como a situação deixou dúvidas, de pronto trago minha solidariedade à nobre colega. Meu entendimento é que, no momento oportuno, as coisas se encaminharão. Sempre defendi a transparência em todas as ações públicas, em especial quando há suspeitas ou denúncias. É preciso haver muita clareza nas investigações. Estou certo de que estaremos em boas mãos quando a Deputada Lúcia Pacífico tomar as decisões que lhe couberem. Obrigado.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, lamento a afirmação de que o Governador está interferindo neste parlamento. O Governador esteve em Brasília ontem, preocupado com o ICMS para Minas Gerais e com a briga que está ocorrendo entre os Estados; está lutando pela recomposição de recursos para Minas Gerais, tendo em vista a Lei Kandir, e por mais recursos para a segurança pública. Claro que tem uma preocupação com o parlamento, mas não está intervindo, muito menos por se tratar do Governador Aécio Neves, que tem sua formação no parlamento e sabe respeitar muito bem nossos trabalhos. Deve estar acompanhando, mas não está interferindo. Às vezes, colegas cobram o andamento dos trabalhos, mas os obstruem. Espero que os trabalhos andem, que as comissões funcionem e que nós, do Poder Legislativo, respeitemos o Poder Executivo, não o acusando injustamente.

O Sr. Presidente - Deputado Rogério Correia, a Presidência entende que o Governador do Estado não interfere nesta Casa. V. Exa, como membro da Mesa, poderá, na próxima reunião, requerer a matéria pertinente à sua questão de ordem.

O Deputado Jésus Lima - Sr. Presidente, na reunião do dia 24 de fevereiro, presenciamos o Deputado Pedro Ivo Caminhas exibir uma fita cujo teor é apócrifo. Trata-se de uma fita falsa, montada.

O Juiz Eleitoral de Betim deu parecer para recolher todas as fitas, e que as pessoas que a estivessem veiculando fossem responsabilizadas. Está escrito: "...A par disso, determino a imediata suspensão da veiculação do conteúdo da fita criminosa ora atacada, através de qualquer meio, bem como de sua distribuição, devendo seus exemplares serem apreendidos em qualquer local público ou de uso comum do povo, em qualquer hora do dia ou da noite".

Portanto protocolo requerimento em que solicito a V. Exa. as providências cabíveis, para que a Comissão de Ética investigue uma possível quebra de decoro parlamentar. O Deputado foi avisado da decisão pela Justiça Eleitoral, mas cometeu o mesmo ato ilícito nesta Casa. Obrigado.

O Sr. Presidente - Deputado, solicito a V. Exa. que protocole o requerimento.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, apelo à BHTRANS, muito bem administrada pelo Sr. Ricardo Mendanha, que acerte definitivamente o problema dos rodoviários com os empresários. Sabemos que há limite de aumento para os rodoviários. O empresário não pode conceder aumento sem a autorização da BHTRANS, pois ele incidirá diretamente no preço da tarifa. Portanto apelo à BHTRANS que negocie, evitando que a população belo-horizontina continue sofrendo com a falta do transporte público e coletivo. Apelo também aos rodoviários.

Em Belo Horizonte, quando há paralisação do transporte público, a cidade também pára. E hoje esta cidade está parada. Deixo o meu apelo à BHTRANS e à Prefeitura do PT.

Parabenizo o companheiro Fábio Avelar pela reativação do aeroporto de Confins. Começamos essa campanha no final do Governo Itamar Franco. A expressão "Lugar de avião é em Confins" tomou corpo. Não houve vontade política naquela hora. A Sra. Cristina, administradora regional, ao vir a esta Casa, posicionou-se contrariamente à transferência dos vôos para Confins. Todavia agora há apoio do Governador, e mudou-se a cabeça da Prefeitura. Essa é uma vitória não apenas da Prefeitura, mas também dos Governos Estadual e Federal, principalmente desta Casa, pois foi aqui que começou e nasceu esse diálogo; foi para cá que trouxemos todas as pessoas envolvidas. Era um sonho dos moradores daquela região não haver barulho acima de suas cabeças. E o sonho virou realidade. Portanto parabenizo tanto esta Casa quanto o nosso relator.

Por último, lembro que há várias pessoas insatisfeitas. Dizem-me ao telefone: "Alencarzinho, veja o que você arrumou. Estou aqui parado e não consigo chegar a Confins". Criticam a nossa atitude de ser o primeiro parlamentar a sugerir, nesta Casa, a transferência dos vôos para Confins. Entretanto tenho a certeza de que, no futuro - aliás, bem próximo -, elas constatarão que Minas Gerais ganhou, que aquela região necessitava disso. Há outro trabalho: a transformação do aeroporto de Confins em um aeroporto "hub", para atender a todo o Brasil realizando vôos para qualquer lugar do mundo. Critica-se, fala-se, e há quem diga: "Alencar, você deve disponibilizar um veículo seu para me levar e trazer de Confins". Essas críticas são um absurdo. Se fôssemos apenas aplaudidos, não estaríamos aqui. Conhecemos as dificuldades, mas, no futuro, essas pessoas reconhecerão que o Aeroporto Internacional Tancredo Neves é o melhor para Minas Gerais, tendo em vista que não haverá desperdício do dinheiro público. Muito obrigado.

Correspondência

- O Deputado Doutor Viana, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Roney Oliveira, Corregedor-Geral de Justiça, solicitando maiores esclarecimentos com relação a irregularidades apontadas no Requerimento nº 2.905/2004, da Comissão de Administração Pública.

Do Sr. Antônio Augusto Anastasia, Secretário de Estado, encaminhando os resultados dos Programas 178 - Desenvolvimento do Ensino Superior - e 179 - Atendimento à Educação Infantil. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Herculano Anghinetti, Secretário de Turismo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.981/2005, da Comissão de Turismo.

Do Sr. José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG -, prestando informações relativas ao Requerimento nº 423/2003, do Deputado Gil Pereira.

Do Sr. Luciano Luz Badini Martins, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.460/2004, da Comissão de Saúde.

Do Sr. Clayton Alfredo Nunes, Diretor do Departamento Penitenciário Nacional, da Secretaria Nacional de Justiça, dando ciência à Casa dos convênios celebrados entre o Estado e o Ministério da Justiça. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Djalmo de Oliveira Leão, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Ciência e Tecnologia, encaminhando cópia do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01.0075.00/2003, firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Gerson Galvão, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Meio Ambiente, dando ciência à Casa da liberação de recursos referentes a convênio celebrado entre o referido Ministério e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Dimas Wagner Lamounier, Superintendente de Negócios da Caixa Econômica Federal (27), dando ciência à Casa de repasse de recursos financeiros a órgãos do Governo do Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Benedito Scaranci Fernandes, Superintendente de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde, em atenção ao Requerimento nº 1.664/2003, da Comissão de Saúde, prestando informações referentes ao objeto do referido requerimento. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.664/2003.)

Do Sr. Antônio Marcos Pereira, Presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, fazendo solicitação concernente ao Projeto de Lei Complementar nº 58/2004. (- Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 58/2004.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.136/2005

Acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 15.435, de 11 de janeiro de 2005, que disciplina a utilização de câmeras de vídeo para fins de segurança.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 15.435, de 11 de janeiro de 2005, fica acrescido do seguinte parágrafo:

" Art. 2º -

Parágrafo único - O aviso de que trata o "caput" deste artigo poderá ser dispensado por questões de segurança."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2005.

Célio Moreira

Justificação: O projeto de lei em questão tem como objetivo acrescentar parágrafo ao art. 2º da Lei nº 15.435, de 2005. O artigo em tela obriga a afixação, nos locais em que esteja instalada a câmera de vídeo para fins de segurança, de aviso que informe da existência de câmera

no local, na forma do regulamento desta lei.

O monitoramento por câmeras tem se mostrado um instrumento eficaz na prevenção e no combate à criminalidade. A câmera registra o ilícito, facilitando as investigações e posterior condenação do acusado. Por esse motivo, ela tem sido implantada em diversos locais.

Desse fato decorre a preocupação com o direito à imagem das pessoas que transitam no local. É com intuito de evitar uma violação à intimidade e à imagem das pessoas filmadas que o art. 2º da Lei nº 15.435, de 2005, obriga à afixação de aviso informando a existência de câmera.

Porém, não podemos desprezar o fato de que, em algumas situações, o bem jurídico "segurança" é mais relevante que o bem jurídico "intimidade". O aviso de existência de câmera acaba fazendo com que os criminosos escondam seus rostos, dificultando a ação investigatória da polícia. Assim, os crimes continuam a ser praticados, mas os autores não podem ser identificados na filmagem, porque já se preveniram acerca de sua imagem. Assim, a câmera registra o ato, mas não registra o autor.

Certamente, o direito à imagem e à intimidade devem ser preservados. No entanto, em casos específicos, onde a necessidade de segurança se fizer maior, esta deverá prevalecer. Afinal, a segurança é uma questão de ordem pública e que deve ser privilegiada em casos de conflito entre bens jurídicos tutelados pelo nosso ordenamento.

O projeto de lei em causa tem como objetivo possibilitar a dispensa do aviso informando a existência de câmera quando questões de segurança o exigirem. Ressalte-se que a imagem e a intimidade ainda assim serão preservadas, já que o art. 4º da Lei nº 15.435 dispõe que as imagens produzidas por meio de câmeras de vídeo para fins de segurança não poderão ser exibidas a terceiros, exceto para instrução de processo administrativo ou judicial. Logo, ainda que em certos locais seja dispensado o aviso de filmagem, o cidadão terá a garantia de que sua imagem não será usada indevidamente.

No intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da Lei nº 15.435, de 2005, bem como para o combate à criminalidade, submeto este projeto ao juízo desta dought Casa Legislativa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.137/2005

Declara de utilidade pública a Sociedade Musical São Sebastião, com sede no Município de Coluna.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Musical São Sebastião, com sede no Município de Coluna.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2005.

Célio Moreira

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a Sociedade Musical São Sebastião, entidade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade praticar e difundir a arte musical, como instrumento de cultura e entretenimento, bem como prestar aos seus músicos serviços assistenciais de auxílio médico-hospitalar, fardamento aos desprovidos de recursos, auxílio para funeral e maternidade.

Assim sendo, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.138/2005

Declara de utilidade pública o Fórum Cultural e de Empreendimentos de São Tiago - FOCEST -, com sede no Município de São Tiago.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Fórum Cultural e de Empreendimentos de São Tiago - FOCEST -, com sede no Município de São Tiago.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2005.

Domingos Sávio

Justificação: O Fórum Cultural e de Empreendimentos de São Tiago - FOCEST -, com sede no Município de São Tiago, é uma entidade civil sem fins lucrativos. Tem ele como finalidade precípua resgatar, estimular e avivar tradições culturais, artísticas, culinárias, educacionais, memorialísticas, folclóricas, artesanais, literárias, orais e afins do Município de São Tiago e da região adjacente.

A referida entidade está em pleno funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Visto que ela desenvolve um trabalho social, torna-se justa a sua declaração de utilidade pública estadual.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.139/2005

Autoriza o Poder Executivo a estabelecer condições para a aplicação da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Para efeito do disposto na Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer as condições para a sua aplicação no âmbito do Estado de Minas Gerais, na forma que se segue:

I - ficam os planos de saúde que operam no Estado de Minas Gerais proibidos de onerar os planos dos associados maiores de sessenta anos em função de sua idade;

II - são considerados de notificação compulsória os casos onde haja suspeita ou confirmação de maus tratos contra maiores de sessenta anos;

III - fica criado o programa de incentivo à inserção dos maiores de sessenta anos nos cursos ministrados pelas escolas públicas do Estado de Minas Gerais;

IV - fica terminantemente proibida a negativa de emprego pelo critério de idade quando a função a ser desempenhada não for considerada incompatível com ela;

V - os cursos de qualificação e requalificação ministrados com a interveniência do Estado deverão reservar um percentual de vagas para os maiores de sessenta anos;

VI - o Poder Executivo Estadual deverá criar programa de incentivo à absorção da mão-de-obra dos maiores de sessenta anos pelas empresas privadas;

VII - a Defensoria Pública do Estado deverá firmar convênios com as entidades filantrópicas do Estado que atendam idosos, objetivando prestar-lhes assistência judiciária gratuita;

VIII - independentemente da prioridade na tramitação dos processos judiciais, fica o Poder Judiciário Estadual autorizado a criar varas exclusivas para o atendimento dos idosos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2005.

Doutor Viana

Justificação: O advento da Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), representa um marco na luta por melhores condições de vida para aqueles que sempre trabalharam pelo nosso bem-estar.

Os direitos assegurados nessa lei necessitam ser regulamentados pelos Estados, motivo pelo qual apresentamos este projeto de lei, para a aprovação do qual conto com o apoio dos meus nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.140/2005

Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar a informação nutricional de produtos fabricados nos próprios estabelecimentos comerciais de Minas Gerais e vendidos sem embalagem própria.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos comerciais no Estado de Minas Gerais que fabricam produtos vendidos por unidade ou por peso sem embalagem própria obrigados a prestar os esclarecimentos relativos à informação nutricional correspondentes à composição do produto.

§ 1º - Os estabelecimentos comerciais citados no "caput" deste artigo são basicamente padarias, confeitarias, bombonérias e congêneres.

§ 2º - Os produtos citados no "caput" deste artigo referem-se, entre outros, aos diversos tipos de pães, biscoitos, doces e bombons fabricados no mesmo estabelecimento que os vende.

Art. 2º - A informação nutricional citada no art. 1º e seus parágrafos deve constar em tabelas colocadas em local visível ao consumidor ou em impressos que venham a ser solicitados pelo consumidor.

§ 1º - As tabelas citadas no "caput" deste artigo deverão se reportar a cada produto fabricado no próprio estabelecimento o qual não disponha de embalagem própria.

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais deverão observar as determinações pertinentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - para certificar a informação nutricional de cada produto fabricado que não tenha embalagem própria.

Art. 4º - O não-cumprimento do disposto nesta lei sujeitará o estabelecimento infrator às penalidades previstas na legislação pertinente, em vigor.

Art. 5º - Esta lei deverá ser regulamentada em sessenta dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2005.

Doutor Viana

Justificação: A informação nutricional constante na embalagem de produto comercializado foi um avanço da mais alta relevância conseguido pelo consumidor.

Assim sendo, nada mais justo e oportuno que produtos, como os diversos tipos de pães e de biscoitos, fabricados pelo estabelecimento que os vende, observando, fielmente, a obrigatoriedade de prestar informação nutricional e não tendo embalagem própria para prestar a informação, o façam através de tabelas ou de impressos colocados em local de fácil visualização pelo consumidor.

Em razão da obrigatoriedade de divulgação da informação nutricional, mediante as embalagens dos respectivos produtos, ressaltem-se os benefícios que tal informação traz para a saúde do consumidor.

Assim, diante do exposto, conto com o apoio de meus pares à aprovação desta importante proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.141/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica à Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - COHAGRA.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - COHAGRA -, com sede no Município de Uberaba, a parte remanescente do imóvel situado no Alto do Cachimbo, constituído de um terreno com área de 501.487m² (quinhentos e um mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), registrado sob o nº 13.555, no Livro 3M, pág. 193, do 1º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba.

Parágrafo único - A área a ser doada será a remanescente da escritura mencionada no "caput" deste artigo, desde que preservadas as seguintes áreas:

I - área de 53.525,04m² (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e cinco vírgula zero quatro metros quadrados), ocupada pelo 4º Batalhão da Polícia Militar;

II - área de 1.576,83m² (mil quinhentos e setenta e seis vírgula oitenta e três metros quadrados), destinada a construção de casas funcionais;

III - área de 6.809,59m² (seis mil oitocentos e nove vírgula cinquenta e nove metros quadrados), destinada à construção da sede da 5ª Companhia da Polícia Militar Florestal e do campo de futebol do 4º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destina-se, exclusivamente, à construção de moradias, equipamentos públicos e área verde, não podendo, sob nenhum pretexto, desviar-se desta finalidade, sob pena de reversão ao patrimônio público estadual.

Art. 3º - Caberá à COHAGRA estabelecer regras e critérios complementares para a comercialização das unidades habitacionais, respeitados os dispositivos constantes nesta lei.

Art. 4º - A doação, objeto desta lei, será aperfeiçoada mediante contrato de doação, veiculado por competente instrumento público, em que constará, sob pena de nulidade, que o imóvel doado reverterá ao patrimônio público estadual, se, no prazo de três anos, a donatária não obedecer ao disposto no artigo 2º desta lei.

Art. 5º - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da doação pretendida correrão por conta e responsabilidade da donatária.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2005.

Fahim Sawan

Justificação: O Estado de Minas Gerais possui um terreno no Município de Uberaba, o qual abriga o Quartel do 4º Batalhão da Polícia Militar, situado, conforme consta em escritura, no Alto do Cachimbo, ao lado da estrada que conduz à Ponte Pedro Lucas.

Trata-se de área privilegiada, por sua localização dentro do perímetro urbano, e grande parte do terreno está ociosa, porquanto a área efetivamente ocupada pela unidade de policiamento é de 53.525,04m².

A cidade cresceu, e as construções nos bairros circunvizinhos envolveram o terreno do 4º Batalhão, ou seja, o espaço ocioso estancou o desenvolvimento do município nessa parte da cidade, segregando comunidades e impedindo a circulação de pessoas e veículos.

Sob o enfoque da segurança pública, a extensa área ociosa do terreno tem servido de ponto de encontro de usuários de drogas, local de homizio para infratores, despejo de lixo e outras finalidades contrárias ao ordenamento, o que requer constante deslocamento de efetivo policial para o enfrentamento dessas situações, que muito desconforto trazem para a unidade.

De uma retrospectiva da vida da guarnição da Polícia Militar em Uberaba se extrai que vários esforços foram tentados buscando o aproveitamento daquele espaço nobre, com benefícios diretos para a sociedade uberabense, ou seja, tendo como timoneiro o cunho social que deve revestir os projetos que visam a utilização do espaço público, foi suscitada a possibilidade de edificação de loteamento, para solucionar o problema habitacional que aflige o município.

Já foi realizado o esboço de um loteamento por técnicos da Prefeitura Municipal, constatando-se a possibilidade de divisão do imóvel em aproximadamente 700 lotes, com tamanho mínimo de 300m², já excetuadas as áreas institucionais e de preservação permanente.

Sabendo dos benefícios, tanto no campo habitacional, como de segurança pública, que esta doação trará aos uberabenses, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.142/2005

Declara de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Prata.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Prata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2005.

Paulo Piau

Justificação: O Lar São Vicente de Paulo, fundado em 29/10/97, é obra unida à Sociedade São Vicente de Paulo - SSVV -, atua na cidade de Prata e constitui associação civil, com personalidade jurídica, de natureza beneficente, caritativa e de assistência social.

A entidade desenvolve trabalhos voltados para o atendimento à pessoa idosa, oferecendo hospedagem e alimentação em sua sede e atendimento médico, hospitalar e dentário junto aos hospitais, ao Pronto Atendimento Municipal - PAM - e ao Consultório Odontológico Municipal - COM.

Mister se faz ressaltar que a entidade é dirigida por vicentinos, pessoas idôneas que não são remuneradas e se dispõem a trabalhar em prol dos idosos desassistidos, visando proporcionar-lhes melhor qualidade de vida. Trata-se da única entidade na cidade de Prata que cuida dos idosos, daí a sua extrema relevância para a sociedade local.

Ela realiza freqüentemente atividades festivas para o entretenimento e lazer dos idosos, além de eventos religiosos e culturais.

Foi construída uma horta na sede da entidade, com a finalidade de produzir diversas hortaliças, que são utilizadas para enriquecer a alimentação dos internos.

A instituição contratou também uma equipe para a elaboração do laudo técnico de inspeção de atividades e operações insalubres e perigosas, que é composto pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA - e pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Tratando-se de entidade que vem realizando trabalhos de suma relevância na comunidade onde atua e cumpre todos os requisitos dispostos na Lei nº 12.972, de 27/7/98, alterada pelas Leis nºs 15.294, de 5/8/2004, e 15.430, de 3/1/2005, que dispõem sobre a declaração de utilidade pública, esperamos o apoio dos nobres pares à aprovação do projeto apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.143/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Tradições Folclóricas de Itapagipe - ASTRA -, com sede no Município de Itapagipe.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Tradições Folclóricas de Itapagipe - ASTRA -, com sede no Município de Itapagipe.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2005.

Ricardo Duarte

Justificação: A Associação de Tradições Folclóricas de Itapagipe - ASTRA -, com sede no Município de Itapagipe, é uma entidade beneficente e filantrópica que tem por finalidade a prestação de serviços nos projetos e nos programas de assistência social, folclórica, musical e cultural.

Pela relevância dos objetivos da Associação de Tradições Folclóricas de Itapagipe - ASTRA - e por sua grande contribuição para o fortalecimento das tradições folclóricas brasileiras, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.144/2005

Altera a Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Dê-se ao inciso V do art. 14 da Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, a seguinte redação:

"Art. 14 -

V - especiais, as que se destinam à eleição da Mesa da Assembléia para o segundo biênio, à exposição de assuntos de relevante interesse público e a comemorações e homenagens, preferencialmente agendadas para as segundas e sextas-feiras úteis, às 20 e às 9 horas, respectivamente."

Art. 2º - Suprimam-se o inciso III do art. 14, o art. 16 e a Seção III do Capítulo II e seus arts. 35 a 38 da Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2005.

Mesa da Assembléia

Justificação: A medida proposta tem por objetivo adequar os trabalhos desta Casa aos princípios da economicidade e da boa gestão na administração pública, priorizando as segundas e sextas-feiras para as reuniões destinadas à realização de eventos institucionais, comemorações e homenagens.

- Publicado, vai o projeto à Mesa da Assembléia para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 79, VIII, "a", do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 4.294/2005, da Deputada Ana Maria Resende, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Banco do Nordeste do Brasil, pela instalação, na cidade de Montes Claros, da superintendência estadual da instituição. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 4.295/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Colégio Loyola, pelas comemorações dos 62 anos de sua fundação, em 25/3/2005. (- À Comissão de Educação.)

Nº 4.296/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Associação Médica Regional de Curvelo, pelas comemorações dos 52 anos de sua fundação, em 14/3/2005.

Nº 4.297/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Maternidade Odete Valadares, pelas comemorações dos 50 anos de sua inauguração, em 24/3/2005. (- Distribuídos à Comissão de Saúde.)

Nº 4.298/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao jornal "Curvelo Notícias", pelas comemorações dos 46 anos de sua fundação, em 23/5/2005. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 4.299/2005, do Deputado Gil Pereira, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernandez, pelos 44 anos de sua fundação, em 14/3/2005. (- À Comissão de Educação.)

Nº 4.300/2005, do Deputado Sebastião Costa, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas à estadualização da estrada que liga Piranga a Senhora de Oliveira. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 4.301/2005, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo à Secretária de Educação com vistas a que seja autorizada a

reforma da Escola Estadual Custódio Costa Pereira, no Município de Uberlândia.

Nº 4.302/2005, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo à Secretária de Educação com vistas a que seja autorizada a reforma da Escola Estadual Coronel Carneiro, no Município de Uberlândia. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 4.303/2005, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Saúde com vistas a que seja autorizado um acréscimo de R\$47.600.000,00 ao repasse do SUS para o Estado, conforme estudo elaborado pela Secretaria de Saúde. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 4.304/2005, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DNIT com vistas a que sejam agilizados os procedimentos para a duplicação da BR-050, no trecho entre os Municípios de Uberlândia e Araguari. (- À Comissão de Transporte.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja constituída em caráter de urgência a frente parlamentar de mobilização contra a Medida Provisória nº 232.

Do Deputado Doutor Ronaldo, solicitando seja realizado fórum técnico ou seminário sobre a Agenda 21 Brasileira.

Do Deputado Paulo Piau, solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Educação e ao Coordenador Nacional do Programa Universidade para Todos - PROUNI - com vistas a que compareçam no Estado para discorrer sobre o referido Programa.

Do Deputado Doutor Ronaldo e outros, comunicando a criação da Frente Parlamentar Mineira de Apoio às Populações Indígenas e solicitando o apoio desta Casa para as atividades da Frente. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Sebastião Costa, Djalma Diniz, Dilzon Melo, Rêmoló Aloise, Irani Barbosa e da Deputada Maria Olívia.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Padre João, André Quintão e Leonardo Quintão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Sebastião Costa, Djalma Diniz, Rêmoló Aloise e Irani Barbosa, que foram publicadas na edição anterior.

Questão de Ordem

O Deputado Gilberto Abramo - Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que suspenda a reunião por 5 minutos para entendimento.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado Gilberto Abramo, vai suspender a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos

Questões de Ordem

O Deputado Gilberto Abramo - Sr. Presidente, chegamos a um acordo: os requerimentos serão anexados. Por isso, solicito a V. Exa. que coloque em votação.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, de acordo com o art. 22 do Regimento Interno, a 1ª Parte da reunião dura até às 14h15min. A 2ª Fase, das 14h15min às 15h15min. Observei que passamos à 2ª Parte quase às 16 horas. Por se tratar de uma reunião ordinária, a Ordem do Dia será observada?

Não há quórum para continuarmos o debate. Precisamos de 26 Deputados presentes. Gostaria de ouvir sua resposta às minhas questões.

O Sr. Presidente - A Presidência concorda com o Deputado. Não há Deputado neste Plenário. Eles deveriam estar aqui. O Deputado Severino Cavalcanti propôs aumento salarial na Câmara, e um grande número de Deputados desta Casa considerou a proposta indevida. Considero

indevido pagar salário a Deputados que aqui, numa quarta-feira, não comparecem. Acato a proposta de V. Exa. A Presidência, com a aquiescência do Deputado Weliton Prado, concedeu 5 minutos ao Deputado Leonardo Quintão e, em vez de passar à fase seguinte, às 15h30min, fê-lo às 15h44min. V. Exa. tem todo o direito do que diz. A Presidência tenta conduzir os trabalhos do Plenário. Uma vez dada a posição, cabe aos Deputados decidir, pois, nesta Casa, o poder de decisão cabe aos senhores. Indago se V. Exa. solicita o encerramento da reunião por não haver quórum.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, quanto à Ordem do Dia, agradeço-lhe. Segundo o Regimento, deve haver, no mínimo, 26 Deputados em Plenário para que haja pelo menos debate.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 17, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Segurança Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 23/2/2005

Às 17h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Biel Rocha e Olinto Godinho, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria de interesse da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Edson Resende em que solicita seja realizada audiência pública com a finalidade de se debater o documento intitulado "Matriz Intersetorial da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes", elaborado pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos; Adalclever Lopes, Antônio Júlio, Rogério Correia e Sargento Rodrigues em que pedem sejam convidados o Comandante da Polícia Militar e o Chefe da Civil, para debaterem as questões logísticas e as condições de trabalho das respectivas Polícias; Paulo Piau, Marlos Fernandes, Fahin Sawan, Elmiro Nascimento, Leonídio Bouças, Antônio Andrade, Luiz Humberto Carneiro, Zé Maia, Weliton Prado e Ricardo Duarte em que solicitam seja realizada audiência pública na cidade de Araguari, para se discutirem os problemas relacionados com a segurança pública no Triângulo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de março de 2005.

Sargento Rodrigues, Presidente - Célio Moreira - Weliton Prado.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE OS Vetos ÀS PROPOSIÇÕES DE LEI nºS 16.317, 16.334, 16.349, 16.350, 16.362 NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 2/3/2005

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Laudelino Augusto e Doutor Ronaldo (substituindo este ao Deputado Carlos Pimenta, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente "ad hoc", Deputada Ana Maria Resende, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. Apurados os votos, são eleitos a Deputada Ana Maria Resende e o Deputado Laudelino Augusto para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Após ser empossada como Presidente, a Deputada Ana Maria Resende designa os Deputados Laudelino Augusto como relator do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.317 e Gustavo Corrêa como relator do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.334 e dos Vetos Totais às Proposições de Lei nºs 16.349, 16.350 e 16.362. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de março de 2005.

Carlos Pimenta, Presidente - Biel Rocha - Gustavo Corrêa.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão eSPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE OS Vetos ÀS PropOSIÇÕES DE LEI NºS 16.317, 16.334, 16.349, 16.350, 16.362 NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 16/3/2005

Às 15h12min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Gustavo Corrêa e Biel Rocha. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Corrêa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar os pareceres dos relatores. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela manutenção, em turno único, dos vetos às Proposições de Lei nºs 16.317, 16.349, 16.350, 16.362. É aprovado também o parecer pela manutenção, no turno único, do veto parcial ao art. 9º da Proposição de Lei nº 16.334 e pela rejeição do veto parcial ao art. 10 da mesma proposição de lei. Em seguida, a Presidência suspende os trabalhos para a lavratura da ata da reunião. Reabertos os trabalhos, e em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Corrêa, o Presidente dispensa a leitura da ata da reunião, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Cumprida a finalidade da Comissão, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de março de 2005.

Carlos Pimenta, Presidente - Biel Rocha - Gustavo Corrêa.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Leonídio Bouças e Weliton Prado e a Deputada Ana Maria Resende, membros da supracitada

Comissão, para a reunião a ser realizada em 22/3/2005, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 17 de março de 2005.

Adalclever Lopes, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.807/2004

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o Projeto de Lei nº 1.807/2004 cria o Cadastro Estadual de Presos e Foragidos da Justiça e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 8/7/2004, a proposição foi distribuída preliminarmente à Comissão de Constituição de Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XV, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe objetiva criar o Cadastro Estadual de Presos e Foragidos da Justiça, com a finalidade de colocar essa informação disponível para quem dela necessitar.

Manter um sistema informatizado com a relação dos foragidos da justiça constitui um importante serviço de utilidade para o Estado, pois permitirá à polícia ter dados precisos sobre as pessoas que cometeram crimes e que estão sendo procuradas, contribuindo para a atividade de persecução criminal.

Ressalte-se que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Federal que cria o Cadastro Nacional de Presos e Foragidos, com a finalidade de informar aos interessados a relação das pessoas em situação de foragidos da justiça.

Essa medida também está sendo objeto de estudo em outros Estados. Alguns legisladores já apresentaram projeto semelhante.

A medida se justifica pelo considerável número de pessoas com mandados de prisão decretados no País que não foram encontradas pelas autoridades policiais e será um passo fundamental para que o problema possa ser amenizado, pois irá permitir que um número maior de pessoas ajudem na identificação de foragidos.

Assim, consideramos que o Estado de Minas Gerais deve também editar normas expressas a fim de facilitar o trabalho da justiça como a que o projeto em tela visa a instituir.

No Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, retirou-se do texto da proposta a exigência da divulgação, pela Internet, de um cadastro de presos. Tal exigência foi substituída por outra: divulgar a relação de foragidos da justiça. Por partilhar do mesmo entendimento daquela Comissão, julgamos oportuno o substitutivo apresentado.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.807/2004 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 16 de março de 2005.

Sargento Rodrigues, Presidente e relator - Célio Moreira - Weliton Prado.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 16/3/2005, as seguintes comunicações:

Da Deputada Maria Olívia, notificando o falecimento da Sra. Ilka Batista de Souza, ocorrido em 14/3/2005, em Divinópolis. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dilzon Melo, notificando o falecimento do Sr. Euclides Lamaita, ocorrido em 10/3/2005, em Belo Horizonte. (- Ciente. Oficie-se.)

COMUNICAÇÕES

Comunicações

- O Sr. Presidente deu ciência ao Plenário, na 13ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, das comunicações apresentadas pelos Deputados Leonardo Moreira (2) - indicando o Deputado Dinis Pinheiro para membro efetivo da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 85/2004, na vaga do Deputado Irani Barbosa, e o Deputado Márcio Passos como suplente na referida Comissão, na vaga do Deputado Dinis Pinheiro (Ciente. Designo. Às Comissões e cópia às Lideranças.); e indicando o Deputado Roberto Ramos para Vice-Líder do PL; Adalclever Lopes - indicando o Deputado Sávio Souza Cruz para Vice-Líder do PMDB; André Quintão (2) - indicando a Deputada Jô Moraes e o Deputado Ricardo Duarte para Vice-Líderes do Bloco PT-PCdoB; Weliton Prado - informando sua indicação para Líder da Minoria; e Dilzon Melo - informando sua indicação para Líder do BPS (Ciente. Publique-se. Cópia às Comissões e às Lideranças.).

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de aplauso ao Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais - CIEE-MG - por seus 25 anos de funcionamento (Requerimento nº 3.934/2005, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o Sr. Renato de Aquino Faria Nunes por sua posse no cargo de Reitor da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI (Requerimento nº 3.943/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Diácono Antônio Cássio Vaz por sua ordenação (Requerimento nº 3.957/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Primeira Igreja Batista de Três Corações, na pessoa de seu Presidente, Pastor Walter Hélmilton Barbosa, pelo transcurso de seu 26º aniversário (Requerimento nº 3.991/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de aplauso à Arquidiocese de Belo Horizonte pelos 40 anos da Campanha da Fraternidade (Requerimento nº 4.037/2005, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso ao Governador do Estado pela realização do curso Magistério Indígena, de capacitação para educadores índios (Requerimento nº 4.046/2005, do Deputado Doutor Ronaldo);

de congratulações com a Sra. Eleonora Santa Rosa por sua posse como Secretária de Cultura do Estado (Requerimento nº 4.047/2005, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com a Escola de Samba Canto da Alvorada pelo brilhante desfile e pela conquista do bicampeonato de 2005 (Requerimento nº 4.048/2005, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Fernando Lana, Presidente da BELOTUR, pelo brilhante trabalho desenvolvido à frente dessa empresa (Requerimento nº 4.050/2005, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com a Escola Municipal Caio Líbano Soares, pela conquista do Prêmio Viagem Nestlé pela Literatura (Requerimento nº 4.081/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Sr. Luiz Roberto Nascimento e Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado no exercício do cargo de Secretário de Cultura (Requerimento nº 4.082/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, pelo excelente desempenho dos atletas brasileiros na Copa do Mundo de Natação, realizada em Belo Horizonte (Requerimento nº 4.083/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Sr. Mauro Guimarães Werkema, pelo excelente trabalho realizado à frente da Fundação Clóvis Salgado (Requerimento nº 4.084/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 17/3/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Dinis Pinheiro

exonerando Marcos Antônio Barbosa do cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

nomeando Agostinho Corsino de Oliveira para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas.

Gabinete do Deputado Durval Ângelo

exonerando Maria Aparecida de Jesus do cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 8 horas;

nomeando Homero João Peixoto de Freitas para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Maria Aparecida de Jesus para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34, 8 horas.

Gabinete do Deputado Edson Rezende

nomeando Antônio Carlos Sampaio Alves para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas.

Gabinete do Deputado Irani Barbosa

exonerando Camilo dos Santos do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, 8 horas;

exonerando Consuelo Maria de Assis do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

exonerando, a partir de 8/3/2005, Maria Helena Rocha do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Camilo dos Santos para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 8 horas;

nomeando Consuelo Maria de Assis para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Evandro Duarte Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas.

Gabinete do Deputado Gustavo Correa

exonerando Márcia Dionízio Moreira do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

exonerando Milton Pereira Veloso do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 4 horas;

exonerando Paulo André Nunes do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

exonerando Rubens Vieira dos Santos Junior do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 4 horas;

nomeando Edilson Brandão Guimarães Júnior para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

nomeando Márcia Dionízio Moreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Márcio Antônio Ferreira Lima para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Maria Helena Silveira Belisário para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas.

Gabinete do Deputado Marlos Fernandes

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 17/3/2005, que nomeou Ângela Márcia de Andrade Ribeiro Tahara do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas.

Gabinete do Deputado Olinto Godinho

exonerando Rosa Amélia Lopes Godinho do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Evana Figueiredo B. Guimarães Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Sávio Souza Cruz

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 17/3/2005, que exonerou Ângela Márcia de Andrade Ribeiro Tahara do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Weliton Prado

exonerando Adriano de Souza Ventura do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas;

exonerando Edson Rodrigues Gonçalves do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Adriano de Souza Ventura para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Edson Rodrigues Gonçalves para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.154, de 30/12/94, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.107, de 31/1/95, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete da Deputada Elbe Brandão

exonerando Maria Helena Silveira Belisário do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

exonerando Edilson Brandão Guimarães Júnior do cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

nomeando Paulo André Nunes para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Rosa Amélia Lopes Godinho para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, 1.821, de 2/12/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Agostinho Corsino de Oliveira do cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Luciano Jose de Oliveira para o cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10//2005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2005

Objeto: aquisição de copos descartáveis. Licitantes vencedores: Organizações Lages Ltda. (lote 1) e Nova Visão Mercantil Importadora Ltda. (lote 2).

Belo Horizonte, 17 de março de 2005.

Eduardo de Mattos Fiuza, Pregoeiro.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: Odontominas Clinident Assistência Odontológica Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Vigência: 60 meses a partir da data da assinatura. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 33903900.

ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia, verificada na edição de 17/3/2005, na pág. 22, col. 1, sob o título "Gabinete do Deputado Jayro Lessa", onde se lê:

"Delma Aparecida Botelho" , leia-se:

"Delma Aparecida Botelho Alves Pinto".